O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 20 | **SEXTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1861** | **PRIMEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

A diffusão dos conhecimentos mais essenciaes á civilisação d'um povo, não pode julgar-se que consiste unicamente no maior numero de escholas que se franqueam á mocidade. De sobejo se tem dito. E' preciso que a esse meio se juntem outros que cooperam para o mesmo fim, e sem os quaes os mais dedicados esforços são as mais das vezes improlificos.

Organisar bibliothecas publicas, onde a mocidade estudiosa vá colher novas lições, compulsando as obras raras e custosas, que d'outro modo não pode obter, parece-nos um desses meios, senão dos mais momentosos e urgentes, com certesa tambem não dos mais somenos e para despresar.

Em outros tempos que se diziam menos illustrados, e que seguramente o eram a muitos respeitos, os conventos tinham bibliothecas,que franqueavam com certa complacencia aos que desejavam consultar os livros que n'ellas haviam. E como havia conventos em quasi todas as povoações, era sempre possivel, quando não facil, appelar para este recurso.

Depois que deixou de haver conventos, as bioblithecas publicas ficaram unicamente existindo nas tres ou quatro principaes cidades. No resto do paiz, só pode ler quem tiver meios de comprar livros, ou de os obter emprestados dos particulares.

Não sabemos se é da instituição dos lyceus, mas sabemos que o devia ser, haver uma bibliotheca publica em cada um d'elles. Era facil tel-o conseguido. Os livros dessas innumeras bibliothecas de conventos teriam sobejado para organisar ainda muitas mais, se os não tivessem deixado corroer da traça, e disseminar por todos esses vandalos, que pareee não haverem tido outra missão mais que lançar aos quatro ventos da terra tudo o que podia ser util e era aproveitavel.

Para o lyceu nacional desta cidade conseguiu-se finalmente esse importante beneficio. Vae organisar-se ali uma bibliotheca, a esforços do sr. José Estevão, que ha tempos lida nesse louvavel empenho. Estão-se já coordenando parte dos volumes que a devem compor, na Bibliotheca publica de Lisboa, onde ha milhares, desperdiçados e postos de parte por escassez de lugar, e sobejidão delles.

Apreciamos em muito este serviço. E aquelles que o não apreciam como nós, não sabem de certo de quanta conveniencia publica é pôr ao alcance de todos os meios de uma instrucção que cada vez se torna mais essencial e necessaria ao progresso social.

Quem vive em uma terra pequena nem sempre tem á sua disposição os livros de que carece, e frequentemente por falta delles deixa de adquirir conhecimentos, que lhe podiam servir, e á sociedade de grande vantagem. A não ter uma sortida bibliotheca sua,— o que não é possivel a todos — ficará limitado á leitura dos poucos volumes que d'ordinario andam mais nas mãos de todos.

Resta agora que á escolha que se está fazendo presida o saber e descripção. Accumular ahi uma serie de cartapacios sem valor litterario, e sem merecimento, é o mesmo que adornar uma sala com estantes vazias. Ninguem utilisará com isso.

Na Bibliotheca publica de Lisboa consta-nos que ha exemplares repetidos de muitas obras de valor, e é nestes que a escolha deve recahir. E estamos certos que recahirá, porque é feita sob as vistas de quem tem muito a peito a boa execução de tão salutar pensamento.

Sendo assim, devemos felicitar-nos por que representa a abertura de uma preciosa eschola, onde todos podem ir aprender, e que serve de muito para dar vulto e illustração a uma terra. Nós comprasemo-nos com isso tanto como com um grande melhoramento, que julgamos ser, e que de certo é para a mocidade que frequenta o lyceu, e não só para ella mas para a parte illustrada da povoação.

A. P.

Não empanem a verdade, que não podem, por mais que barafustem.

Digam ahi á gente parvoinha, que lê e crê sómente a sua cartilha, que o sr. José Estevão não foi o deputado que tomou a iniciativa na camara, para que no contingente pedido aos concelhos se tivesse em conta a população maritima.

Provocam riso estes meios indecentes de armar á popularidade, e indispôr o sr. José Estevão.

Os factos, e a historia do que se passou, ahi corre escripta nos *Diarios de Lisboa*.

A divisão dos contingentes, que pertenciam dar a cada concelho do reino, foi sempre feita tomando-se por base os recenseamentos.

Tinha votado a camara sob proposta do sr. Cyrillo Machado que, em vez de serem os recenseamentos, fosse a população dos concelhos tomada para base da proxima divisão dos contingentes, com o fundamento de que das inexactidões, e até mesmo das falsificações dos recenseamentos, não resultava o verdadeiro conhecimento da população.

Vencida esta votação, seguia-se a distribuição dos contingentes do recrutamento, sem se compensarem nos concelhos que tivessem população maritima as praças que estes dessem para o serviço da armada.

Resultava daqui o absurdo de que cada concelho maritimo dava mais que os outros para o serviço militar os maritimos que lhe coubesse dar.

O sr. José Estevão, reconhecendo esta vexação dos concelhos em que houvesse população maritima, fez na sessão do dia 8 de agosto a proposta seguinte:

«Proponho que na distribuição do recrutamento segundo a população, se attenda a que as povoações maritimas estão sugeitas ao recrutamanto para a armada.» *José Estevão — Bivar — Ortigão — Coelho de Carvalho — Menezes — Pitta — Figueiredo de Faria — Pereira de Faria — Souza Junior.*

O sr. José Estevão em um discurso repleto de boa argumentação evidenciou á camara a justiça da sua proposta, e pediu para ella toda a sua benevolencia.

Esta proposta foi approvada pela camara, e mandada á commissão de guerra, para têl-a em consideração na repartição dos contingentes do recrutamento.

Em sessão do dia 20 de agosto a commissão da guerra apresentou na camara a tabella da distribuição dos contingentes e declarou «*que não fez a diminuição do contingente maritimo, porque a commissão, não obstante ter empregado para isso todas as suas diligencias, não pôde obter os dados indispensaveis para proceder com probabilidade de acerto.*»

Foi então que o sr. deputado Coelho de Carvalho se apressou a pedir a palavra para que a proposta do sr. José Estevão ainda naquella distribuição fosse attendida, e produzisse effeito.

Em um pequeno discurso cheio d'energia, e verdade, repellio a ideia de não ser ainda considerada a proposta na divisão dos contingentes, e demonstrou a impossibilidade de continuar esta vexação.

«*O sr. José Estevão*, disse o illustre deputado, *apresentou nesta casa uma proposta, para que a commissão tivesse em attenção, quando tractasse da distribuição dos contingentes dos recrutas para o exercito, os districtos que tambem teem de concorrer para o recrutamento maritimo.....*

. . . . . .

«*Lamento*, exclamou o sr. Coelho de Carvalho, *e lamento profundamente que a proposta do meu nobre amigo, e sempre mestre, o sr. José Estevão não fosse attendida* .....

«*Peço a attenção da camara, porque isto é um negocio momentoso, que importa o tributo mais caro que o paiz tem de pagar, como é o tributo de sangue.*

. . . . . .

«*Mando pois a* MINHA *proposta para a meza, e peço a V. Ex.ª que me inscreva para a sustentar.*»

A que o sr. Coelho de Carvalho chamou a MINHA proposta, é a seguinte:

«Fica o governo auctorisado a compensar os districtos administrativos, deduzindo do contingente para o recrutamento terrestre um numero egual áquelle com que o mesmo districto contribuir para o recenseamento maritimo; devendo deduzir-se a differença que resulta d'esta compensação proporcionalmente pelos outros districtos administrativos.=*Coelho de Carvalho.*

Alguns srs. deputados, sabendo assim que o sr. Coelho de Carvalho tinha formulado a sua proposta, para se cumprir, já na actual divisão de contingentes, a votação da camara em favor dos concelhos maritimos, por iniciativa do sr. José Estevão, a quem o sr. Coelho de Carvalho chamou seu mestre, subscreveram a mesma proposta. Taes foram os srs. *Bivar*; *Menezes Pitta*; *Figueiredo de Faria*; *Macedo Ortigão*; e por ultimo *o sr. Manoel Firmino.*

Todos estes srs. deputados, e mais alguns *á excepção do sr. Manoel Firmino*, já tinham assignado a proposta do sr. José Estevão na sessão do dia 8.

A proposta do sr. Coelho de Carvalho foi na camara defendida calorosamente por este e por outros srs. deputados, *menos pelo sr. Manoel Firmino*, que não abrio a boca para articular sequer uma palavra em defeza della, limitando-se apenas a pronunciar no fim da discussão um discurso, que com quanto seja eloquente pela sua concizão e claresa, nada comtudo deixa entrever, por onde se deprehenda que elle defendêra a proposta do sr. Coelho de Carvalho.

Já prevemos que os nossos leitores estarão impacientes pela leitura do discurso do sr. Manoel Firmino. Eil-o:

O sr. Manoel Firmino: —Peço a palavra.

O sr. presidente: — Tem a palavra o sr. Manoel Firmino.

O sr. Manoel Firmino:—Senhor presidente; requeiro que V. Ex.ª consulte a camara sobre se julga a materia sufficientemente discutida.

E, diz o Diario de Lisboa de 23 d'agosto, *a proposta do sr. Coelho de Carvalho foi approvada.*

Eis ahi a verdadeira historia.

Della se vê exuberantemente que originaria e substancialmente se deve á iniciativa, e á proposta do sr. José Estevão, a compensação que o governo deve fazer do contingente maritimo na actual distribuição de contingentes para o serviço de terra.

Que o sr. Coelho de Carvalho com a sua proposta na sessão de 20 secundou o cumprimento da proposta do sr. José Estevão, que a camara votara na sessão de 8.

E que alguns senhores deputados defenderam energicamente a proposta do sr. Coelho de Carvalho, *menos o sr. Manoel Firmino*, excepto, se o fez no discurso que já na integra transcrevemos.

E' com este discurso, e outros identicos, desfigurando os factos, e invectivando a bel prazer, que se lança o pregão d'extremados serviços, que ninguem vio.

Pódem continuar, que talvez aproveitem, porque «*stultorum infinitus est numerus*, mas é esta a ultima vez que desperdiçamos tempo em responder a tão baixas mizerias.

Não passou na camara dos pares a eliminação da pensão á casa de Penafiel.

Está portanto estabelecido um conflicto entre as duas casas do parlamento. Constitucionalmente deverá ter logar a commissão mixta. Nesta a resolução é difficil e delicada. E' de crer que nem uns nem outros queiram reconsiderar.

O governo tem neste caso a optar entre a dissolução da camara dos deputados, e a nomeacão de novos pares. Por qual dos dous optará ?

E' difficil avental-o. Só depois da reunião do parlamento em novembro, será possivel julgar com alguma segurança, porque os cambiantes que actualmente tem a politica ministerial, não dão fundamento para um juiso seguro.

A. P.

LEI DO RECRUTAMENTO.

São tantos e tão notaveis os absurdos que pejam as nossas leis de recrutamento, que quem se dedicasse a notal-os todos escrupulosamente teria obra para longas horas d'applicação.

Hoje um nosso amigo que tem conhecido por experiencia esses absurdos, veio apontar-nos dous que não são de certo dos menos notaveis.

Publicamos em seguida o seu escripto, onde elles se demonstram, o qual offerecemos como uma das muitas provas que confirmam o que assima dizemos acerca dos deffeitos da lei.

A. P.

A indifferença com que quasi todos os nossos legisladores, encaram as questões mais vitaes, obriga-os, a maior parte das vezes à commetter grandes erros, e até as maiores anomalias. — A prova para não ir mais longe, e buscal'a mais convincente, está nessa *abundancia* de portarias qne se seguem sempre á publicação de qualquer lei, para lhe emmendar aquellas faltas. Ainda mais; e é para aqui sobre tudo que eu quero fazer convergir as oppiniões mais sensatas, e mais illustradas.

A lei do recrutamento exime do serviço militar, ou antes concede que, *o irmão que for praça de pret effectiva do exercito livre todos os outros irmãos*; Já se vê, que não é o bem da agricultura, que levou o legislador a fazer tal concessão; foi d'algum modo, o bem da justiça, nem eu vejo outro; e neste caso bem andou : mas sendo isto assim, para que é então a palavra—*de pret?* — pois não terá o official o mesmo direito que o soldado ? Não será aquelle praça effectiva ? Não deve o pae ter o mesmo direito que o irmão ? Não militará para ambos as mesmas razões, *a egualdade de tributo de sangue?* de certo, e o contrario é seguramente anomalia.

O irmão, em quanto praça de pret, livra todos os outros irmãos ; sahio alferes, cessaram todas as regalias !!! Repito, não póde haver maior anomalia !

He para este ponto, que eu penso de muita transcendencia, que eu desejo chamar a attenção dos escritores mais illustrados, e sempre propugnadores da egualdade, e da justiça; para o que lhe peço sr. redactor se digne dar a publicidade que entender a estes mal alinhavados pensamentos, mas nascidos de uma convicção intima.

Começamos hoje a publicar os relatorios e consultas da junta geral de districto na sua ultima sessão ordinaria.

Promettemos para breve uma analise das reformas que alli se apontam, e das providencias tomadas pela junta.

A. P.

MINISTERIO DO REINO

RELATORIO

Senhor. — A junta no que toca aos objectos que não são da especial competencia do ministerio das obras publicas, commercio e industria, fez a distribuição das quotas da contribuição predial pelo que respeita ao anno de 1861 em proporção da quota do anno anterior, por isso que nenhuns dados estatisticos lhe foram presentes a respeito do rendimento collectavel do districto.

Votou o orçamento geral do districto mandando derramar pelos concelhos a quantia de rs. 7:070$072. E concedeu á camara da Mealhada o pagamento de uma divida atrazada ao cofre, em prestações.

Votou que a roda desta cidade cessasse de receber expostos como até aqui, ficando apenas auctorisada a recepção dos expostos que forem remettidos pelas administrações dos concelhos, nos casos em que, segundo as deliberações da junta, ella possa ter logar.

E em fim lamentando que o governo não tivesse proposto ás côrtes o remedio de que se carecia para organisar a repartição d'expostos do districto — votou apenas metade da quantia proposta para esse fim, esperando que de prompto se remova a difficuldade em que está este ramo de serviço publico. As rasões já foram dadas — reconhecido pelo governo em portaria de 18 de outubro de 1860, que esta repartição estava illegalmente creada, não podia este anno deliberar d'outra fórma, quando no anno passado, e com o mesmo fundamento, assim deliberou tambem.

Consulta. — Consultando a V. M. na sessão ordinaria do anno passado ácerca dos objectos, que não são da competencia do ministerio das obras publicas, commercio e industria, esta junta fez algumas considerações sobre as necessidades do districto, que em boa parte são as geraes do paiz. Somos um paiz relativamente atrazado — precisâmos de grangear com cuidado os nossos poucos recursos, e empregal-os productivamente.

Carecemos portanto de administração, por que sem ella as melhores leis não produzirão os resultados, que deviam esperar-se.

Nós tratámos da divisão do territorio — da instrucção publica — do recrutamento e emigração — da administração geral e municipal. Fizemos algumas indicações, que nos pareceram proveitosas, e escusâmos de novamente as encarecer. — Basta que fallemos de duas, que são as mais urgentes; — para tudo o mais nos referimos ao que ali dissemos.

O recrutamento é causa de inquietações e desassocego em todo o paiz, e em grande parte depende isso da maneira porque as leis se cumprem. O recenseamento pouco custa a fazer—as isenções por um lado, e o desleixo na captura dos refractarios, por outro é que são a causa de todos os

males. Das isenções deve conhecer-se por maneira que o patronato e a prevaricação sejam impossiveis, ou pelo menos muito difficeis — commissões ambulantes, e que vão ás proprias localidades (concelhos) examinar os mancebos, era o mais acertado. Nada de substituições por dinheiro, que são a causa da ruina d'imensas familias. Appurado o recruta não deve chamar-se o substituto sem se ter constado d'uma maneira indubitavel, que a sua captura é impossivel. Isto depende de termos administração—cuja organisação depende de causas difficeis de remover. E' preciso achar bons administradores — remuneral-'os bem, e não os mandar fazer eleições.

Pode isto fazer-se já? V. M. o resolverá em sua alta sabedoria.

A instrucção publica carece de cuidado muito especial. Já no anno passado ponderámos a V. M., que crear cadeiras sem vigiar a maneira porque os professores cumprem as suas obrigações, era um desperdicio. A experiencia de mais um anno veio confirmar as nossas apprehensões, e no relatorio, que nos foi presento se apontam alguns factos que abonam inteiramente as nossas suspeitas. O mal está indicado já — o commissario d'estudos não póde com o ordenado que tem visitar as escolas, e sem isso a fiscalisação fica no papel — as auctoridades locaes pouco podem fazer, e as rasões são obvias. O commissario d'estudos tendo de vigiar todo o districto, que tem uma grande area, e immensas escolas, nada mais póde fazer — tem que andar constantemente empregado nesse serviço. Carece de ser bem remunerado — mas que não seja inspector em nome, como tantos outros que nós conhecemos. Assim como os inspectores das obras publicas não podem inspeccionar de Lisboa, tambem os commissarios d'estudos não podem inspeccionar as escolas da cabeça do districto. É necessario andar, e andar sempre.

A beneficencia publica, carece tambem de importantes melhoramentos. Um asylo de mendicidade e expostos — um bom hospital districtal são necessidades evidentes. E bem podiam manter-se sem novos encargos para o estado. Ha em todo o districto immensos capitaes na administração de confrarias, das quaes umas tem sobras— outras que as podiam ter, se fossem bem administradas, ou se reduzissem competentemente os seus actuaes encargos. Com essas sobras — com esses rendimentos se podiam sobejamente dotar aquelles uteis estabelecimentos.

O estado em que tudo isto está pelo districto, é lastimoso — em geral as contas são tomadas com pouco escrupulo — muitas não se tomam, e do desleixo da administração se seguem as naturaes consequensias. Desperdiça-se em muitas partes— embora haja muitas destas corporações bem administradas.

Se V. M. fizer providenciar no anno futuro sobre estes importantes objectos, muito terá feito pela prosperidade do paiz.

Sala das sessões da junta geral do districto 30 d'agosto de 1861.

Alexandre Ferreira de Seabra, presidente.
Casimiro Barreto Ferraz.
Joao de Castro Corte Real.
Francisco Manoel Couceiro da Costa.

EXEQUIAS DE CAVOUR.

O sr. Augusto Soromenho dirigio uma carta ao eminentissimo cardeal patriarcha sobre a denegação das exequias por alma do conde de Cavour, que não podemos eximir-nos a offerecer aos nossos leitores.

A questão, no nosso entender, esta ahi profundamente tractada, e é um dos mais bem escriptos artigos que sobre o assumpto tem apparecido na imprensa.

Respeitando os escrupulos de quem levantou esta questão, não podemos deixar de sentir que ella tomasse estas proporções. Porem hoje ella é de tal sorte do dominio do publico, que é já um dever exclarecer sobre ella a opinião.

Eis a carta.

A. P.

Emminentissimo Senhor.—A imprensa da capital tem-se occupado, ha dias, com questão grave, na qual v. emm.ª avulta d'um modo pouco digno do sagrado caracter de que está revestido. Filho da igreja catholica, lamento sinceramente factos d'esta ordem, que redundam sempre em deslustre da religião e descredito dos seus ministros. V. emm.ª sabe-o pela historia da igreja: todas as vezes que o poder espiritual desceu a intrometter-se nos negocios temporaes, soffreram os povos e gemeu a igreja. No presente caso não padeceu ainda o rebanho; mas deve ter gemido muito o paternal coração de v. emm.ª.

A imprensa tem accusado o prelado da igreja de Lisboa; e eu, devo confessal-o, pesando bem os factos, acompanho-a na censura. E' êrro; é, talvez peccado; mas expostas as rasões da culpa, cumpre a v. emm.ª mostrar-me, ensinar-me, chamar-me ao caminho da verdade, e absolver-me, se, como espero, a palavra do meu pastor gerar em mim verdadeira contricção. Não occultarei, pois, nenhuma das censuras, que no coração tenho feito a v. emm.ª.

V. emm.ª sabe o que é ser patriarcha? chefe d'uma igreja? prelado d'uma diocese? pastor d'um grande rebanho? Quizera, em attenção ao seu augusto caracter, acreditar que sim. E sabe o que é ser nuncio? delegado do papa, ministro de Roma em Portugal? Isso, perdoe-me v. emm.ª; mas não sabe. Não o digo eu: dizem-n'o os factos. Pois para permittir a celebração de suffragios publicos por alma do conde Cavour; isto é, para exercer um acto de mera jurisdicção parochial, precisava v. emm.ª consultar o nuncio de sua santidade? Quem é o prelado de Lisboa: v. emm.ª, ou o nuncio? Se os actos do patriarcha de Lisboa derivam, não da naturesa do seu ministerio, mas das instrucções do papa, a instituição dos bispos não dimana immediatamente de Christo, mas da côrte de Roma; a missão e poder apostolico não é de direito divino, mas de direito pontificio, e, por consequencia, o evangelho é uma fabula e a igreja uma mentira. Não acha v. emm.ª que é assim? Mas se a igreja é infalivel; se o evangelho é a palavra de Christo, para que pediu v. emm.ª ao nuncio instrucções para o cumprimento dos seus deveres? para o exercicio da sua jurisdicção prelaticia?

E' que o conde de Cavour—dirá v. emm.ª —estava excommungado. E' essa uma questão que trataremos depois, Mas se v. emm.ª sabia que o conde de Cavour estava excommungado, para que consultou o nuncio? O direito é expresso: não devia ignorar os seus deveres n'esse caso. Se, porém, o não sabia, cumpria-lhe authorisar a celebração das exequias. Para que a excommunhão tenha effeitos prohibitivos é necessario que haja notoriedade, não uma notoriedade arbitraria, mas absoluta, unanime. E d'onde consta a excommunhão *denuntiata specialiter et expresse* do conde de Cavour? Recebeu-a v. emm.ª por letras apostolicas com o regio *exequatur?* Não. A consulta ao nuncio é pois, absurda; v. emm.ª desconheceu os seus direitos e negou arbitrariamente, contra a doutrina e contra o disciplina da igreja, os suffragios publicos pela alma d'um catholico.

Eu sei que alguem dirá: o conde de Cavour, se não estava excommungado especial e expressamente, estava incurso na excommunhão collectiva lançado sobre a Sardenha. Mas, em consciencia, é valida essa excommunhão? O papa, o nuncio, o *diario de Roma*, v. emm.ª e o clero de Lisboa dizem que sim: Jesus Christo, a igreja, os SS. padres, os canonistas e os theologos dizem que não. Desgraçadamente, não é esta a vez primeira que o chefe visivel da igreja está em desaccôrdo com ella; mas para a religião, para nós para v. emm.ª mesmo importam mais as doutrinas sanccionadas pela Esposa de Christo do que a vontade arbitraria do vigario. O papa não é infallivel: a igreja é.

V. emm.ª bem sabe qne a excommunhão collectiva é nulla; e lembrarei, para não accumular authoridades, a de S. Thomaz, o qual, dizendo que só por peccado mortal se podia ser excommungado, observa, que, consistindo o peccado mortal em actos e sendo estes de pessoas individualmente e não em communidade, só o individuo póde excommungar-se, mas não a communidade: *actus autem non est communitatis, sed singularum personarum.... ideo singuli de communitate excommunicari possuit, non autem ipsa communitas.* E, se não, cite-me v. emm.ª canon, allegue-me theologo, mostre-me canonista que diga o contrario d'isto.

Mas já é tempo de perguntar a v. emm.ª porque foi excommungada a Sardenha. Foi por invadir os Estados romanos. N'esse caso, foi o rei de Roma, a quem cabia defender os seus dominios, que lançou o anathema sobre os Estados sardos? Bem vê v. emm.ª que o juiz é incompetente e a sentença nulla; e se, como dizem santos padres e doutores, decerto muito familiares a v. emm.ª, a excommunhão injusta não liga na presença de Deus, e recahe só sobre o que a lançou, quem a estas horas deve estar excommungado é o rei de Roma. Por isso disse o clero de França a Gregorio IV, que, se vinha para excommungar, voltaria elle mesmo excommungado: *si excommunicaturus veniret, ipse excommunicatus abiret.*

«Mas quem lançou a excommunhão sobre a Sardenha foi o papa.» E' impossivel? V. emm.ª esta bem certo d'isso?! Pois Christo reprehendeu Pedro por usar da espada temporal em sua defesa, e ha de permittir que um successor do apostolo use da espada espiritual para defender, não o sagrado corpo de Christo, mas o que ha mais mundano—a terra? Pois o Divino Mestre, que respondeu—*Homo, quis me constituit judicem aut divisorem super vos?*—chamado a uma questão de partilhas entre irmãos, póde consentir que o seu vigario na terra se arrogue o poder de prohibir aos seus filhos o sagrado direito da liberdade na escolha de soberano? Os que approvam tal procedimento não poderão—como diz um santo padre—mostrar que algum apostolo fosse jámais juiz de homens, arbitro de limites, distribuidor de terras: *non monstrabunt qui hoc dicent ubi aliquando quispiam apostolorum judex sederit hominum, divisor terminorum, aut distributor terrarum steterit.*

E é assim. Os papas, como v. emmª sabe, não têem poder algum no temporal. Estão ha muitos seculos determinadas as extremas dos dois poderes, apesar das tentativas pontificias para as ultrapassar, e das impugnações ultramontanas para as desfazer.

A excommunhão fulminada sobre a Sardenha é pela Sagrada Escriptura, pelos canones, pelos santos padres, e pelos doutores, nulla. Os reis, cuja authoridade deriva immediatamente de Deus, o que é incontestavel, só a Deus têem de dar contas do uso do seu poder na terra, *et a solo Deo puniendos*, só Deus póde punil-os, como disse Cassiodoro. Os papas não têem nada que vêr com isso. Successores de S. Pedro, não podem ter recebido d'elle—diz S. Bernardo—o que elle mesmo não tinha—*nec enim... Petrus dare quod non habuit, potuit;* o que tinha, o que deu foi o cuidado das igrejas: *quod habuit hoc dedit, sollicitudinem scilicet super ecclesias.* E cumpre sua santidade rigorosamente as obrigações que contrahiu herdando a cadeira de S. Pedro? Não tem elle incorrido na censura de Cyrillo de Alexandria, que julgava impio o que accusava os reis de iniquos: *impium esse qui Regi dixerit: inique agis?*

O direito publico da edade-media já passou; mas as leis da igreja não passaram. Póde v. emm.ª citar-me alguma que permitta o absurdo de excommungar um rei, um reino, e mesmo uma familia? Citar-me-ha exemplos: Gregorio IV e VII, Nicoláo I, Adriano II, Innocencio III, Bonifacio VIII, Bento XII, Honorio III, Julio II, Sixto V, Gregorio XIII e outros: tristes exemplos da inefficacia do Espirito Santo para debellar o orgulho e ruins paixões humanas! E eu responderei com a igreja catholica. V. emm.ª argumentará com Bellarmino, com Enghien, com Bianchi, com Suarez, com Orsi, com Fabulotti, com toda a *Bibliotheca Maxima Pontificia.* E eu responderei só com a igreja catholica. Sabe v. emm.ª o que isto quer dizer? E' que os papas que obraram d'esse modo se collocaram fóra da igreja, calcaram as suas leis, despresaram todas as considerações divinas e humanas para commetterem abusos, para se porem ao serviço das ambições mundanas.

Mas quer v. emm.ª saber como o clero de França, clero intelligente e instruido (de que o nosso tem bem pouco), se houve diante das abusivas pretenções dos papas? Lembram-me alguns factos.

Qaundo Nicoláo I quiz excommungar Lothario, os bispos de França disseram n'uma carta ao papa que não attendiam ás suas decisões, que não reconheciam as suas sentenças, nem temiam os seus raios, nem as bullas: *Nos cum fratribus et Collegis nostris nec edictis tuis stamus, neque vocem tuam agnovimus, neque tuas bullas tronitruaque timemus.*

Adriano II quiz excommungar Carlos-o-Calvo; mas recebeu dos bispos a solemne declarabão de que o rei só era sujeito a Deus: *princeps nullorum legibus vel judiciis subjacet, nisi solius Dei.*

Quando Bento XII ameaçou com a excommunhão a Carlos VI, a bulla que continha essa ameaça, foi posta em pedaços, e o clero de França e a universidade de Paris declarou-a iniqua, sediciosa, fraudulenta, subversiva da paz e offensiva da magestade do rei: *tanquam de se iniquam, seditioram, et dolosam, nec non fraudulentam ac perturbativam pacis et offensivam Regiae majestatis.* E a Honorio III, e a Bonifacio VIII, e a Julio II, e a Sixto V, e a Gregorio XII succedeu outro tanto. E, diga-me v. emm.ª, aconteceria isto assim se a igreja catholica houvesse adoptado como doutrina o poder dos papas sobre os reis? Não, decerto. A historia da igreja, ou eu me engano, não fornece exemplos de infracção e desobediencia manifesta, premeditada, ostentosa aos santos canones senão... nos papas!

O summo pontifice não póde excommungar um rei, menos um reino, de maneira nenhuma os ministros do rei, executores das suas ordens. Não é constante nos canones, nos theologos, nos canonistas que, por um crime do pae, não pode excomungar-se a familia, nem o filho deixará de obedecer ao pae, a esposa ao esposo, o servo ao senhor? Como havia pois, de excommungar-se o ministro do rei, pelos actos da sua jurisdição, em obediencia ao rei? Vossa emminencia bem vê que era absurdo. A excommunhão, pena puramente espiritual, só póde applicar-se a delictos de ordem espiritual, bem e expressamente declarados pela igreja universal: *quod semper, quod ubique, quod ab omnibus.* Que delicto commetteu o rei da Sardenha, o conde de Cavour, o clero, o povo, que conste dos canones da igreja? Ninguem poderá dizel-o.

Depois de tudo isto, bem pesadas estas considerações, vossa emminencia ha de concordar comigo em que o conde de Cavour não estava, nem por similhantes rasões, podia ser excommungado. E porque negou a celebração de exequias pelo seu eterno descanço vossa emminencia, que tem obrigação de saber e cumprir os sagrados canones?

E' que vossa emminencia—diz alguem — é cardeal, e não quiz descontentar o papa! Não creio: vossa emmineucia não pode ignorar que antes de ser cardeal é patriarcha; que antes de ser curial de Roma é prelado de Lisboa; e que o papa não é bispo em diocese alheia. Pois não acha vossa emminencia que é assim?

Mas façamos todas as concessões: supponhamos até que o conde de Cavour estava realmente, e expressamente excommungado. Podiam celebrar-se-lhe exequias? Sim. Podia vossa emminencia negar-lh'as? Não. Os excommungados *vitandos* hoje só são os sacrilegos manifestos e os percussores de clerigos. E consta a vossa emminencia que o conde de Cavour commettesse algum sacrilegio, a não ser que os estados romanos se considerem alfaias da igreja de Roma? Sabe que elle ferisse algum clerigo respeitavel? Não consta: logo o conde de Cavour não era vitando.

Pelos excommungados *non vitandis* podem resar-se preces, offerecer-se sacrificios, fazer-se suffragios, e cantar-se officios: *offerri sacrificia, fieri suffragia, et communes in Ecclesia preces fundi ac officia decantari.* Dil-o assim, por estas mesmas palavras, o theologo Sciavini, como antes delle o tinham dito theologos e canonistas como Schmier, Pirrhing, Navarro, Cavarrubias, Palao, Avila, Layman, Wiestner, Diana, Hurtado, Schmatzgrueber, Coninck e tantos que seria impossivel citar. E note-se que Scavini accrescenta poderem-se celebrar officios, missas, exequias etc. pelos excommungados. até em nome da igreja: *etiam nomine Ecclesiae!* Em nome e por devoção dos fieis era incontroverso poderem-se fazer. Só vossa emminencia não quiz! só vossa emminencia julgou dever antes fazer um favor á côrte de Roma do que permittir se orasse a Deus pela alma de um catholico! Pois nem, ao menos, fez peso no espirito de vossa emminencia aquella rasão que dá, com tanta sensatez como conhecimento de causa, um theologo; isto é, que essa qualidade de officios se deviam permittir, por isso qne davam dinheiro ao clero: *ad eommodum illorum etiam temporale, dum pro sacrificis, in hunc finem oblatis, stipendia sacerdotes accipiunt?*

O conde de Cavour, eminentissimo senhor, morreu sacramentado; falleceu no gremio da igreja, não direi mais, mas tão catholico como vossa emminencia. Se o prelado da igreja de Lisboa tinha duvidas nesse ponto, pois não podia ter certesa, devia lembrar-se do canon que, na incertesa, manda orar pelos excommungados como pelos demais catholicos.

V. em.ª observará talvez que os sacramentos recebidos pelo conde de Cavour são inefficazes, invalidos, e que o papa assim o julgou suspendendo o parocho que lh'os ministrou. Quanto á invalidade dos sacramentos responderei com uma auctoridade, de certo muito conhecida de v. em.ª, que o valor dos sacramentos provem da instituição de Christo e não da vontade da egreja: *sacramentorum valor nom ex ecclesiæ voluntate, sed Christi institutione pendet.*

Respeito á suspensão do parocho, muito á pressa lembrarei a vossa em ª que é pena só applicavel a um delicto; e se esse delicto existia, só o podia provar a confrontação da absolvição com a confissão do conde de Cavour. Ora o papa suspendeu o padre; logo sua santidade extorquiu-lhe á força a revellação do sigillo. Pelo amor de Deus! não toque v. em.ª nisso.

Eis tudo. Não occultei nenhuma das rasões por que estou convencido da incompetencia do papa para excommungar a Sardenha, da nullidade da excommunhão, da falta de v. em.ª no cumprimento dos seus mais sagrados deveres; finalmente, de que v. em.ª e o papa estão fóra da igreja, em contradicção com os canones, praticando abusos de que só provém damno e escandalo á religião.

E' isto, decerto, um erro grave; mas para que v. em.ª corrigisse as minhas faltas —não com excommunhões, como Roma—mas *obsecrando cum omni patientia,* como diz S. Paulo—é que patenteio rude, mas franca e lealmente as minhas opiniões, toda a hediondez da minha culpa. Mas, em.mo sr., *vos estis lux mundi:* mande, pois, v. em.ª um raio d'essa luz de verdade, que me esclarece nas trevas do erro, para poder beijar reconhecido as mãos de v. em.ª.

Lisboa 27 de agosto de 1861.

Aug. Soromenho.

Relatorio sobre o emprego do beton em algumas construcções do districto de Aveiro.

(*Continuação do n.º 19*)

A argamassa é amassada na mesma occasião em que se fabrica o beton, e convem não demorar, tanto a mistura como o emprego deste material em obra.

Para se formar o doseamento da argamassa e do beton ha medidas certas em que se transportam os materiaes. Quanto á qualidade d'estes tem sido a seguinte: a areia é extrahida da praia do mar, escolhendo-se a de uma granulação grossa. Tem o inconveniente de exigir maior quantidade de cal, mas é preferivel á de mina ou a qualquer outra mal lavada e menos pura. A areia muito fina dá mau resultado. A pedra é seixo britado em dimensões um pouco menores que as d'aquella que se emprega no empedrado das estradas, e bem limpa de materias estranhas. Varia o seu diametro entre $0^m,035$ e $0^m,05$. Lança-se mão n'esta obra daquella qualidade de pedra por ser a que se obtem com mais facilidade e economia. Eu creio que é preferivel o granito, o calcareo e o grés.

A aspereza das faces da pedra concorre para melhor liga e dureza do beton, influindo pouco a sua rijeza. Por isso não me parece o quartzo o mais proprio para se empregar no beton.

A cal vem dos fornos de Ancas; é de uma côr parda, carregada, muito magra e bastante hydraulica. Em argamassa com certa qualidade de areia, e determinado doseamento deu tão bom resultado, que pequenos solidos de experiencia mergulhados na agua resistiram á pressão da agulha de Vicat, passadas quarenta e oito horas.

Os muros do caes são construidos por camadas longitudinaes da altura de $0^m,5$ e em toda a largura. O beton, passados tres dias, adquire já muita dureza.

Terminando esta parte relativa á applicação do beton nos muros do caes de Aveiro, observei que a economia de 1$258 réis por metro cubico, que resulta de substituir este material á alvenaria, provém neste caso principalmente das más condições em que se acha a pedreira de que tem de se extrahir a pedra, e da dificuldade de obter este material das dimensões que se exigia.

E sem duvida nestas e em circumstancias analogas que sempre convirá lançar mão deste novo systema de construir, que, sendo mais breve, não é de certo menos seguro.

A extenção de muro do caes novo feito de beton é já de 152 metros lineares.

Na barra tem-se empregado o beton na cobertura do molhe do sul naquella parte que houve que levantar-se e que entesta no mar.

Com o fim de obter uma economia de alvenaria construiu-se de torrão o massiço entre os muros de cantaria de revestimento, na altura que havia a levantar o molhe; e superiormente cobriu-se o torrão com uma camada de beton ligeiramente convexa de $0^m,11$ de espessura. A largura desta camada é de $3^m,7$.

Ha muita economia neste systema de construcção, porque de um lado substitue-se pelo torrão um volume grande de alvenaria, e pelo outro o beton, de que é feita a cobertura para a con-

servação daquelle, fica muito barato por se aproveitarem para a sua composição todos os fragmentos de pedra, que antes se inutilisavam, provenientes do desbaste e aparelho da cantaria, e pedra de muito pequenas dimensões que não servia para alvenaria.

Depois de bem batido o torrão, é coberto com a capa de beton que endurece promptamente, e preserva aquelle dos estragos de qualquer genero.

Ha já a extensão linear de 200 metros de molhe concluido por este systema, que se acha perfeitamente conservado.

A composição e custo do metro cubico do beton, de que na obra indicada se tem feito applicação, é a que consta da seguinte nota:

Nota indicativa do doseamento e custo de 1 metro cubico de beton empregado nas obras da barra de Aveiro.

Materiaes	Volume	Preço por metr. cub	Importancia	Observações
Pedra britada	0,69	$970	$669	(1)
Cal.....	0,47		$799	(2)
Arêa.....	0,24	1$700	$024	
Pozzolana...	0,24	$100	$720	
Mão de obra.	—	3$000	$510	(3)
			2$724	

(1) Preço por 1 metro cubico de pedra na barra.
(2) E' o preço da cal extincta.
(3) Inclue-se toda a despeza do fabrico e applicação.

Se se attender á circumstancia de que a pedra de que se lança mão para o beton não tem valor por não ser ali aproveitavel para outro fim, póde nesse caso, reputando nulla a primeira verba, suppor-se para o preço do metro cubico de beton nas obras da barra a quantia de 2$053 réis inferior ao custo da alvenaria. O beton com o doseamento indicado adquire em poucas horas um grande grau de dureza, e tem resistido perfeitamente, apesar da pouca espessura da camada.

A pedra de que se tem feito uso é o grés vermelho extrahido das pedreiras de Eirol, nas margens do Vouga.

A areia é a da praia, escolhendo-se a de uma granulação grossa.

A cal é dos fornos de Ancas, igual á que se emprega no caes.

Finalmente a pozzolana é tambem da mesma qualidade da que se emprega na reconstrucção dos muros do caes, e que vem dos Açores.

No principio a argamassa era amassada com agua salgada; a experiencia porém deu a conhecer que convinha muito antes lançar mão para aquelle fim da agua doce, tanto para o mais prompto endurecimento do mixto, como para a sua melhor conservação.

Resta occupar-me da ponte do Sobral, em que com maior vantagem se fez applicação do beton.

Esta ponte é lançada sobre o rio que corre perto da povoação do mesmo nome a 2 kilometros proximamente para NE. de Ovar, na estrada, em construcção, d'esta villa para a da Feira.

É formada de um arco circular abatido de 9 metros de vão e 1^{m},5 de flexa. A abobada deste arco foi construida de beton, á excepção das testas, que são de cantaria de granito grosseiramente apparelhada na superficie de paramento.

Esta obra foi exactamente construida segundo as dimensões do projecto que remetti para a direcção geral das obras publicas, acompanhado do meu officio sob n.º 10 de 6 de fevereiro do anno passado. Unicamente houve uma pequena alteração na espessura da abobada, porque o projecto referia-se a um arco de cantaria.

Depois de ter procedido a algumas experiencias para conhecer melhor e praticamente o mais conveniente doseamente para o beton a empregar no arco da ponte, e tendo para esse fim mandado formar differentes parallelipipedos diversamente doseados, reconheceu-se que de todos estes o que se apresentava provando melhor a todos os respeitos, era composto dos materiaes e nas proporções que constam da nota que adiante se encontra.

Logoque se armou o simples, assentaram-se as testas de cantaria e alliviou-se aquelle um pouco para se fazer a completa união das aduélas das duas cintas do arco nas testas, ficando estas sobre si. Esta precaução convinha para evitar depois qualquer desunião que podesse resultar entre o massiço interior do beton e as aduélas das testas, proveniente de um recalque differente da cantaria e do mesmo beton.

Depois de se achar estabelecido perto da ponte o estrado de madeira para o fabrico do beton, e estarem reunidos junto áquelle a pedra britada e a cal e areia já traçadas nas proporções convenientes, deu-se começo á abobada do arco pelas nove horas da manhã do dia 21 de setembro do anno passado, e concluiu-se ás dez no dia seguinte.

Todo o trabalho, tanto do preparo da argamassa como do fabrico do beton e formação da abobada, era simultaneo e succedia-se sem interrupção. A argamassa apenas bem amassada era lançada sobre a camada de pedra britada, que, depois de estendida no estrado, era lavada antes de se operar a mistura. Fazia-se esta com ancinhos e enxadas proprias; e logoque estava preparado o beton no volume que o estrado podia conter, começava a ser transportado á cesta para o arco, o que levava muito pouco tempo, attenta a pequena distancia em que se effectuava a conducção e o numero de mulheres empregadas neste serviço; e para não haver interrupção no trabalho, ainda bem se não havia transportado todo o primeiro volume, já se começava o fabrico do immediato.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA

D. Pedro por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º É o governo auctorisado a pagar a Alexandre James Beresford Hope a quantia de 5:359$136 réis, importancia liquida que se lhe deve da sua pensão vencida desde 9 de janeiro até 30 de junho de 1854.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 19 de agosto de 1861. = El-rei, com rubrica e guarda. = *Antonio José d'Avila.* = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual vossa magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 16 de agosto corrente, que auctorisa o governo a pagar a Alexandre James Beresford Hope a quantia de 5:359$136 réis, importancia liquida que se lhe deve da sua pensão vencida desde 9 de janeiro até 30 de junho de 1854; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fórma retrò declarada. = Para vossa magestade ver. = *Ignacio Albino da Fonseca Benevides* a fez.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Cantanhede 26 d'agosto de 1861.

Corre aqui que o ex.^{mo} governador civil de Coimbra brevemente vem fazer-nos uma visita. Não sabemos ao certo o fim, que aqui traz sua ex.ª mas em todo o cazo louvamos tal resolução, e muito estimaremos, que se realize. Suppomos sua ex.ª desprendido ainda dos laços, que a ¡ui ligavão o *espertalhão e fino* Maldonado, e fazendo-lhe mesmo a justiça de o julgar muito acima d'este não só em tacto governamental e politico, mas em moralidade, esperamos, que sua ex.ª examinando as circumstancias e necessidades desta localidade, se não demorará em dar remedio aos muitos males aqui introduzidos pelo seu antecessor, tractando primeiro que tudo de fazer entrar no cumprimento dos seus deveres aquelles dos seus subordinados, que d'emenda ainda forem susceptiveis, ou eliminando dentre elles os que por seus actos assim o tem merecido. Continuando mostrando se o actual administrador está ou não no ultimo cazo.

Apenas entrado no exercicio de suas funcções o sr. Francisco Moreira da Silva nomeia official da administração um homem, que tendo já sido, e egualmente official da camara, por esta foi demittido por ladrão, e por aquella suspenso como homem rixoso, desordeiro o mandrião e mil outros vicios, que o inhabilitão d'exercer qualquer cargo publico: foi o primeiro passo para o precipicio. Em seguida logo faz o sr. Moreira demittir o seu primeiro substituto, homem de geral sym¡atia, bem-quisto por todos, e que tendo durante differentes administrações occupado aquelle lugar, nessa qualidade prestára relevantes serviços ao concelho. E por quem foi trocado este cavalheiro em tudo digno da estima e consideração publica? pelo homem do *quinzeno* e *cordão da thia onofra*, charlatão estranho á localidade, ente antipatico e repugnante, geralmente aborrecido e odiado, mas a quem é precizo pagar o pouco ou muito, que para a nomeação do sr. Moreira tinha concorrido!

Mudarão-se os regedores, trocarão-se os cabos de policia metamorphoseou-se em fim tudo quanto está affecto á administração do concelho!, Mas como e de que maneira se opera tão conplela metamorphose? illegal e indecentemente! e viva a *tolerancia historica!*

Não fallaremos das *gentilezas* praticadas nas ultimas eleições nessas elleições *livres e constitucionaes*, em que os ellcitores foram *intimados* pelos regedores para em certo e determinado dia e hora irem receber o *escripto* da mão d'um dos dois principaes *galopins* eleitoraes, regedor ou *prior* de Cantanhede! nada diremos dessas eleições expressão do *livre e expontaneo* voto do povo, em que as listas foram pelos regedores destribuidas publicamente á porta da igreja! dessas eleições finalmente feitas debaixo da direcção do *galapim-mór* Maldonado, em que os empregados publicos foram *ameassados*, e ás vezes *retidos* para não irem trabalhar contra o governo! E vivam as auctoridades *historicas!!*:

Deixemos essas porcarias. Para mostrar a parcialidade, ignorancia e despotismo dos que só justiça deviam administrar, temos factos mais modernos, e não menos importantes.

O que signifiaria, sr. Moreira, a conta dada pela administração contra o professor de Sepins? Que significaria a nota posta pela administração no mappa mensal ao ex-professor das Febres? e a intimação ao professor dos Covões para dar aula duas vezes por dia, quando poucos dias antes o proprio administrador lhe tinha pessoalmente dito, que continuasse a dár só uma, pois reconhecia ser isso mais util para os alumnos nesta epocha? A quem sabe, que aquelles professores não são da *feição* do administrador a explicação é facil. E que significação teria a circular aos regedores, prevenindo-os de que na administração constava, que se andava subornando jurados para as proximas audiencias, e isto antes mesmo de serem intimados os jurados? Não constaria antes na administração o que a este respeito fizeram os regedôres de Sepins, de Cantanhede, d'Ançã e Portunhos; o que a este respeito pertenderam fazer em Cadima e Tocha os *sabujos* da administração, e o *instrumento* d'esses *subujos* na Porcariça e Ourenta? E o que a *propria administração* fez com relação especialmeute á audiencia da camara sua patricia, tambem sería ignorado pelo sr. Moreira?

Não constaria tambem na administração a *heroica* acção do nosso *Feroz* (nós tambem cá temos um feroz, como os de Coimbra tem o seu!) no dia de Corpo de Deus; dia em que esse *papão* de crianças, e *terror* das mulheres; hoje pessoa d'alta consideração, pois é regedor, juntou mais uma *proeza* ás muitas já praticadas, provocando com a sua natural brutalidade um conflicto, que a não ser a prudencia de gente mais assisada, sería inevitavel, e teria tristes e bem lamentaveis consequencias? Parece-nos estar prevenido no codigo penal, como *assuada*, o que todos ahi vimos no dia 30 de maio. — Por hoje basta d'isto.

Não nos enganámos outro dia, dizendo que se hia fazer aqui uma funcçanata á custa da confraria, com o unico fim de apanhar alguma cousa em beneficio particular. O parocho da freguezia, (a quem brevemente apresentaremos ao publico), entendeu dever aproveitar todas as *migalhas* do Senhor para sustentação da *sua* musica e conseguimento por consequencia do seu fim — *fomentar a intriga e indisposição.* — É louvavel a *caridade do bom-pastor.*

Aquelles pingos de cera de nada servem aos sanctos, e assim utilisa a humanidade — *engordam canarios.* A tal *cousa* arvorada em philarmonica costuma ir a uma e mais leguas de distancia fazer festas por 4$500, e 6$000 rs. a algumas partes tem ido contra vontade dos festeiros, mas no fim desforram-se andando por todas as portas (sem distincção) dando uma *tocata* a cada uma, e pedindo no fim de *chapeu na mão* alguma cousa para a ajuda do *farnel!*, e não obstante tudo isto o *consciencioso* juiz da confraria, e *dignissimos* mesarios (parte musicos!) não tiveram escrupulo em lhe dar 2$400 rs. por uma festa dentro da propria villa!!

E censuraram a camara por dar 18:000 á philarmonica Restauração pela festa do Corpo de Deus, quantia aquella em todos os annos anteriores sempre foi destinada para aquelle fim! Confundam-se incoherentes, calumniadores!

Um acto de moralidade e justiça acaba de praticar o exm.º ministro da justiça Moraes de Carvalho Foi despachado delegado do procurador regio para a comarca de Santa Comba-Dão o nosso patricio o sr. dr. Francisco Coelho de Sousa Sampaio. As habilitações, conhecimentos e serviços do sr. Coelho ha muito reclamavam um tal despacho. Segundo nos consta já por vezes foi offerecido identico logar ao sr. Coelho, mas sua senhoria, que já foi delegado om 42 e antes d'isso juiz de fóra julgava-se com direito a ser depachado juiz, e por isso sempre se recusou. Ainda que reconhecemos os incontestaveis direitos em que sua senhoria baseava a sua pretenção, julgamos comtudo que andou agora melhor, pois dentro do quadro mais facilmente poderá fazer valer esses direitos.

Este despacho foi sabido por toda a gente com a maior satisfação. Sua senhoria foi cumprimentado pelas duas philarmonicas, e por quasi toda a gente da terra. Aqui congratulamos, e damos os mais sinceros parabens a sua senhoria e á sua exm.ª familia, pela justiça que acabam de fazer-lhe.

Sou De v. etc.

A.

NOTICIARIO

Folhetim. — Desejosos de mimosear os nossos leitores com algumas revistas da capital, pedimos ao nosso folhetinista o sr. Julio Cesar Machado se encarregasse de escrever para este jornal alguns folhetins. O sr. Machado assentio ao nosso pedido, e prometteu honrar estas columnas com dous folhetins mensaes.

Decorreu, porem, o primeiro mez, sem obtermos o cumprimento da sua promessa. Corria já o segundo, quando nós, impacientes de tão mimosa colaboração, lhe endereçamos, por intervenção d'amigo commum, nova instancia.

Eis a resposta que delle recebemos ha dias, e que se por um lado affaga a nossa impaciencia de reproduzir escriptos do sr. Machado neste jornal, dá, por outro lado, rasão a nossos leitores da falta de cumprimento da promessa que já lhe haviamos feito aqui:

« Sr. redactor. Tinha mandadado dizer a v. que havia de começar a escrever folhetins para o seu jornal no principio deste mez, ainda esperançado em que viesse assumpto, porem, cada vez foge mais, e eu encontro-me sem ter que dizer na *Revolução*, qnanto mais em outro jornal ainda. Acabo neste instante de inutilisar dous quartos que destinavam ao primeiro folhetim. Creia, sr. redactor, que tenho ultimamente recusado o *Jornal do Porto*, e o *Commercio do Porto*, alem de haver deixado a *Opinião*, por não saber que dizer. No verão, Lisboa é uma cousa sem rasão e sem vida. Vae dar-se agora um drama no theatro normal, e volta a companhia do Gimnasio. Dessa maneira é comprehensivel fazer folhetins, mas assim, sob pena de descredito, parece-me quasi impossivel. Portanto, sr. redactor, para o dia 15 eu lhes darei o primeiro folhetim, valendo-me já de algumas novidades theatraes que não chegar. Desculpe-me, e creia que em bem do jornal, dos leitores, e do folhetinista que toma esta resolução quem se subscreve — De v. amigo e collega

Lisboa 28 de agosto de 1761.

Julio Cesar Machado.

Discurso. — Consta-nos que o discurso do sr. José Estevão proferido na sessão da camara dos srs. doputados de 30 de agosto ultimo se está imprimindo em separado por vir defficiente no *Diario de Lisboa.*

Gremmio. — Reunio-se hontem o gremmio dos alfaiates. Apesar de todas as diligencias, consta que não poude conseguir-se que accordassem na distribuição da quota industrial entre si. A maioria queixa-se, e com rasão, que não pode pagar a verba que marca a respectiva tabella.

Apesar de este jornal não se dizer *defensor das classes laboriozas*, pedimos á respectiva auctoridade que attenda a que nesta cidade não ha alfaiates que possam dizer-se: *alfaiates com loja e de medida*, por que todos ou quasi todos são simples officiaes, e não tem interesses, correspondentes a quota que a tabella lhes marca.

Attendam a isto tembem os *protectores*, intercedendo para que o governo use com esta cidade da auctorisação que lhe foi concedida para a mudança das classes. Alias a nova lei será causa de vexações intoleraveis.

Satisfação. — Ha tempo fizemos aqui uma queixa acerca do desencaminho que julgavamos haver no correio, da Bemposta d'alguns dos nossos numeros.

O sr. director d'aquella administração teve a bondade de nos dar com toda a delicadeza algumas explicações, que nos provaram que a falta procedeu unicamente da má direcção que n'esta administração se lhe deu em principio.

Damos pois a devida satisfação a S. S. pedindo-lhe que não repare se só hoje o fazemos, em attenção aos impreteriveis affazeres que nos tiram todo o tempo.

Busca. — Na noute de quarta para quinta-feira sahio desta cidade uma diligencia ás ordens do sr. administrador Marques Tavares para dar busca em algumas embarcações que estavam na cala proxima á barra á espera de sahida.

Parece que o motivo era procurar um criminoso, que se julgava haver-se refugiado em uma d'ellas. Não foi encontrado.

Festividade religiosa. — No dia 15 do corrente terá lugar na capella da fabrica da Vista Alegre a festividade da Senhora da Penha de França que os empregados e artistas daquelle estabelecimento costumão mandar fazer.

Missa cantada, sermão pelo rd.º sr. Antonio Ferreira d'Almeida e Freitas e de tarde ladainha acompanhada e a missa pela muzica dos artistas da mesma fabrica tal será a solemnidade religioza do dia.

Na vespera haverá fogo prezo e do ar a competente muzica e illuminação tanto na frente da capella como no lindo arvoredo do largo da feira.

Obito. — Falleceu na freguezia da Castanheira do Vouga, concelho d'Agueda, o sr. padre Giraldo Gomes de Andrade Ferreira e Campos.

Era um sacerdote de muita virtude, segundo nos consta, e que deixou saudades a todos os que o conheciam.

Se não carecessemos de espaço commemorariamos mais amplamente as suas qualidades, dando o lugar a um necrologio que nos foi enviado por um dos seus parentes e amigos.

Não podemos porém deixar de acompanhar no seu justo sentimento seu irmão o sr. João Chrisostomo da Veiga, digno e exclarecido prior da Aguada de Cima.

Estatistica. — Do *Conimbrecense.* No anno de 1860 os nascimentos, obitos e casamentos que houve no districto de Coimbra, foram os seguintes:

Concelhos	Nascimentos	Obitos	Casamentos
Arganil.....	387	259	84
Cantanhede..	483	328	160
Coimbra....	1:004	566	234
Condeixa ...	259	1é6	62
Figueira....	1:030	508	299
Goes.....	252	120	84
Louzã.....	237	135	64
Mira.....	221	147	43
Miranda....	276	127	62
Monte Mór..	608	422	121
O. de Hosp..	604	368	114
Pampilhosa..	197	126	38
Penacova...	325	205	79
Penella....	245	120	67
Poiares....	174	86	33
Soure.....	415	308	125
Taboa.....	425	228	87
Somma...	7:147	4:189	1:720

No anno de 1860 excederam os nascimentos aos obitos em todo o districto de Coimbra em 2:958.

Comparando o numero de casamentos no anno de 1860 com os de 1859 vê se que em 1860 houve menos 144 casamentos do que no anno anterior.

Wagon real. — A companhia do caminho de ferro de Londres e do North-Western, fez acquisição, para viagem de recreio da rainha de Inglaterra, de um novo wagon que custou 3:000 lib. st. (réis 13:500$000.) Tem leitos que se podem tirar com o maior facilidade. Estes leitos servirão só para a rainha e seu real esposo, no regresso da sua viagem da Irlanda para a Escossia, o que dispensará os reaes viajantes de pernoitarem n'um hotel.

O wagon notado, diz o *Express*, é considerado como o mais elegante e mais completo que se conhece. O plano e desenho foram submettidos

á rainha, que lhes deu o sua approvação. Haverá tambem no trem mais dous wagons que servirão de salões, um para as prinsezas o outro para os principes mais jovens da familia real e sua comitiva.

Partida de SS. M. e A.—No dia 4 do corrente ao meio dia embarcaram SS. M. e A. e toda a sua comitiva no vapor Mindelo surto no sitio da Paixão, e depois de receberem os cumprimentos de despedida de todas as auctoridades, titulares e pessoas distinctas, seguio o mesmo vapor rio a baixo sahindo a barra com toda a felicidade á uma hora e vinte minutos da tarde.

Na passagem o castello da fóz salvou com 21 tiros e o mesmo fêz a Corveta «Bartholomeu Dias» logo que avistou o Mindello.

Representações. — Foram já remettidas para o governo, por intervenção do sr. José Estevão, as representações das camaras e administradores de Vagos e Ilhavo, e as da junta de parochia e povo das freguezias d'Eixo, Eirol, e Esgueira, sobre a conveniencia de construir algumas estradas de interesse municipal.

Promettemos dar mais ampla noticia deste objecto no numero seguinte.

Caudelaria. — Já chegou a Coimbra o cavallo marroquino destinado para a caudelaria da sociedade agricola deste districto.

Recepção do sr. Manoel — Chegou á cidade d'Aveiro, diz o *Nacional*, o sr. Manoel Firmino d'Almeida Maia. O *Campeão das Provincias*, á falta de assumpto melhor, commemora a chegada do *illustre e prestante* deputado por Agueda, em 144 linhas, que, verdade, verdade, são bem empregadas, e nas quaes transluz a satisfação e o jubilo que as pessoas de todas as classes (*sic*) experimentaram ao vêrem o seu defensor, ao qual

Tributam os pescadores
O seu ob'lo d'affeição,
A'quelle que os seus direitos
Defendeu com decisão.

Isto é enygma que ha de ser decifrado com mais folego. O sr. Manoel a defender na camara electiva os *direitos dos pescadores com decisão!* E' bom modo este de agradecer em verso, áquelle que nem em prosa soube fallar! Enygma ou charada, os pescadores que leram os discursos do sr. Manoel lá os entenderam: nós não, nem para fallar claro, e de modo que nos comprehendam, vimos cousa que s. s.ª fizesse digno de mencionar-se em tres linhas.

Entretanto o sr. Manoel Firmino teve uma ovação completa; di-lo o *Campeão* trombeta assoprada por s. s.ª, e uma vez que elle o diz é forçoso acredital-o. O que vale o talento! Invejamos-lhe a gloria, e a paciencia dos apaniguados de s. s.ª, em se entreterem com frioleiras que fazem rir, quando o nojo não é precursor de um *spleen* que nos mate de tédio e de aborrecimento.

Utilidade do algodão.—Um doutor americano mr. Ranch, fez uma observação muito curiosa a respeito da propriedade que tem o algodão de conservar as substancias vegetaes e animaes. Na Europa não se tem feito applicação desta singular propriedade; porém na America é utilisada para conservar as uvas, que parece se guardam em muito bom estado durante seis ou oito mezes. Deixam-se os cachos na cepa até as primeiras geadas ligeiras; cortam-se então, separam-se com umas thesouras todos os bagos em máu estado, e deixam-se por uns dias em um quarto frio. Involvem-se depois em camadas de algodão ordinario em caixas de folha tratando de os collocar cuidadosamente, e pôr poucas camadas de algodão para que o peso das superiores não deteriore os bagos inferiores. Tapam-se as caixas, e lacram-se as juncturas, e guardam-se em sitio fresco, cuja temperatura porém não seja tão baixa que faça gelar a agua.

Merece attenção. Lê-se no *jornal do Commercio:*

«Um dos prezos do Limoeiro, chamado Pedro José Rodrigues, e que ali jaz ha perto de vinte annos, fez ha dias um requerimento a el-rei para ser posto em liberdade, allegando estar innocente no crime que se lhe imputou, e pelo qual foi prezo, julgado e condemnado!

A historia deste homem, isto é, a que elle refere, e que merece de certo uma rigoroza investigação. é a seguinte:

Manoel Rodrigues Henrique, morador no logar da Ferjãosinha, na ilha das Flores, foi assassinado no dia 1.º de fevereiro de 1842. A sua morte foi logo imputada a sua mulher Marianna Izabel, e Pedro José Rodrigues. actualmente prezo, e a mais dois individuos, que rezidião no mesmo logar da Feijãosinha.

Marianna Izabel foi condemnada a prizão perpetua, e os seus tres cumplices a pena ultima.

Allega porém agora Pedro José Rodrigues, que só á fatalidade deve a injusta sentença que lhe foi dada, e que Marianna Izabel, a viuva do assassinado, algum tempo antes de morrer, torturada por crueis remorsos, e temendo a justiça divina, declarara depois de receber os ultimos sacramentos, que o prezo Pedro José Rodrigues estava innocente do crime pelo qual fôra condemnado!

Pedro Jozé Rodrigues diz tambem no seu requerimento, que Marianna Izabel declarára igualmente quais fôrão os verdadeiros perpetradores do crime, e que os conhecia por terem sido cumplices na morte do seu marido.

Não sabemos que fundameto terão as allegações de Pedro José Rodrigues. E' todovia certo que elle se lastima amargamente de não ter meios alguns para fazer reviver o processo, e que, sem elles, ou sem a intervenção dedicada da auctoridade, jámais se poderia apurar a verdade do terrivel drama que elle refere, e que largos annos de dolorosos soffrimentos parecem hoje esclarecer até certo ponto.

Se, por um lado, são notorios os expedientes de que se servem alguns criminosos para serem absolvidos, é tambem fóra de duvida que similhantes declarações, depois de tantos annos de prisão, dão motivo bastante para as mais sérias apprehensões.

Estará realmente innocente Pedro José Rodrigues? Será elle effectivamente uma victima da cegueira da justiça, da maldade dos verdadeiros criminosos, e da propria mulher do assassino?»

Se a justiça tem de reparar um erro grave, não deve ser tardia em o fazer, porque não é justo que ao innocente se prolonguem os soffrimentos.

CORREIO

LISBOA 4 DE SETEMBRO

(Do nosso correspondente.)

Embora das noticias transcriptas pelas folhas estrangeiras se não possa concluir que os negocios da Italia estão em caminho d'uma resolução definitiva e proxima, é certo, comtudo, que o estado anormal das provincias do sul do novo reino mostra não poder com uma mais longa duração.

Não ha duvida que são encontradas e contradictorias, até certo ponto, as noticias que circulam ácerca de Roma; entretanto, se o governo de S. S. está disposto a dar, como parece, os primeiros passos no sentido bellicoso contra os estados italianos limitrophes de Roma; esta provocação pode anticipar os acontecimentos, e apressar o desenlace d'uma das questões mais complicadas de que, nos ultimos tempos, se tem occupado a diplomacia européa.

Que o mundo politico anda muito seriamente embrulhado, é verdade que não admitte contestação; mas que ninguem sabe quem será o que o ha de pôr a direito e como, isso tambem não padece dúvida.

As allianças que n'um dia são apresentadas como feitas e seguras, dá-as o telegrapho no dia immediato por desfeitas, e até como se nunca tivessem existido. As ameaças d'hoje são ámanhã traduzidas em blandicias e protestações de affecto; os movimentos militares ou politicos, a que hontem se ligou uma grande importancia, apparecem hoje sem valor nem alcance. Emfim, a epoca afigura-se-me que é de repetidos embroglios, e quanto mais se pretende esmiunçar os factos e apurar a verdade; maior é o labyrinto em que se encontra envolvido o *seringador* politico, e mais longe se colloca da verdade. Ora, vá lá ser juiz com taes mordomos.

A final, á falta de acontecimentos que possam esclarecer e guiar o espirito curioso de novidades de polpa, lancemos os olhos para alguns documentos, publicados pela imprensa estrangeira, e sirvam-nos elles, senão de norte e guia para nos dirigirmos nesta aventurosa peregrinação, ao menos para sabermos porque modo a Austria explica a dissolução da dieta hungara, e Lamartine aprecia a questão italiana.

A respeito do manifesto do imperador d'Austria não serei eu quem falle. Dou por substituto um jornal estrangeiro, que tenho á vista, e que aprecia aquelle documento do seguinte modo:

«O manifesto do imperador tem o cunho de uma grande moderação, de um espirito d'alta justiça e verdadeiro liberalismo. E' um documento notavel, especialmente na parte relativa aos protestos que faz de respeitar as liberdades da Hungria, e ao manifestar as desvantagens da constituição hungara de 1848 com referencia ás nacionalidades não maggyares.»

Alem do manifesto, a chancellaria imperial enviou recentemente duas circulares importantes aos chefes dos districtos da Hungria nas quaes o imperador affirma que ha de conservar a autonomia que lhe foi outhorgada em 1790, e que sómente deseja tornar possivel a existencia do imperio dando ao parlamento de toda a nação o direito de votar as contribuições de sangue e de dinheiro necessarias para a independencia da patria.

Parece que esta attitude tranquilla e moderada do governo imperial tem exercido uma saudavel influencia na Hungria, As ultimas noticias de Pesth dizem que já ali tinha começado a cobrança dos impostos, e que tal era a affluencia dos contribuintes que hiam satisfazel-os, que os empregados respectivos não tinham tempo para attender a todos.

Qae azafema em pagar pontualmente! Disto não ha ainda por cá.

Li com a maior attenção o escripto em que Lámartine se occupa da questão da Italia. O poeta liberal não podia ser contrario á emancipação italiana; mas o ministro dos negocios estrangeiros da republica de 1848, olhando o assumpto no seu modo de ver diplomatico, condemna e governo francez, a que chama imprevidente, pelo modo por que tem procedido neste negocio, diz que é eminentemente prejudicial á França que a coroa do reino d'Italia esteja collocada na cabeça do chefe da dynastia de Saboia, e que o engrandecimento daquella casa, e o supremo poderio da Italia nas mãos do rei Victor Manoel não serão mais do que uma monarchia italiana no nome, ingleza na base e anti-franceza na intenção. Lamartine declara-se diplomatico do equilibrio e da paz, e quer para a Italia a forma federativa.

Já que lhe fallei em documentos escriptos, cumpre-me fazer especial menção d'uma representação, dirigida ao sr. cardeal patriarcha por Augusto Soromenho, sobre a questão das exequias por alma do conde de Cavour. O auctor mostra-se muito versado em assumptos ecclesiasticos, e ter uma copiosa leitura da historia dos papas e da egreja. A representação está escripta convenientemente, em frase urbana, embora severa. E' escripto digno de ser lido. Já foi publicado pelo *Commercio* e pela *Politica Liberal*.

Verificou-se hontem á noite a conferencia da comissão dos quarenta nos paços do concelho. Consta-me que esteve concorrida. O manifesto vae ser publicado brevemente. Nesta sessão foi approvada a circular dirigida ás comissões de provincias, e foram installadas as commissões encarregadas de dar andamento e inpulso aos negocios que lhes estão incumbidos.

Devo neste logar fazer uma rectificaçã. Não são as obras de João Pinto Ribeiro que desde já se tratará de publicar. O compendio a que me referi na minha anterior correspondencia é uma historia da revolução de 1640, continuada até á conclusão da guerra dos vinte e oito annos. E' um livrinho destinado para uso das escolas d'instrucção primaria, tendo-se incumbido de escrevêlo, o meu amigo Mendes Leal Junior. A nova conferencia terá logar na proxima terça-feira.

Novidades que digam respeito á nossa politica interna, não tenho para dar-lhas. O encerramento das côrtes dêo tregoas a muitos boatos contradictorios, nenhum dos quaes se rializou por em quanto. Estamos, pois, em calmaria politica.

O sr. D. Pedro V. e seu augusto irmão são aqui esperados a manhã. A corveta *Bartholomeu Dias* sahio hontem pelas 7 horas da manhã em direcção á barra do Porto.

Infelizmente, ainda hontem se repetio um caso de suicidio. Uma rapariga de 17 annos, costureira, e que costumava ir trabalhar a caza do sr. José Ribeiro da Silva, precipitou-se hontem pelas 5 horas da manhã do telhado da caza, que é na rua de S. Mamede, e morreo logo. Ignoram se por em quanto os motivos que a induziram a tomar uma tão fatal resolução.

Alem das diversões já annunciadas para a proxima estação d'inverno, diz-se que é esperada aqui uma companhia de gladiadores, que trabalha agora em Barcelona, e que obteve em Marselha optimo acolhimento. Venha mais isso.

A empresa do theatro de S. Carlos tem desejo de começar os espectaculos no 1.º de outubro. Espera-se que no dia 15 do corrente esteja em Lisboa toda a companhia.

Consta-me que o nosso amigo José Estevão, tenciona inaugurar ahi um asylo no dia 1.º de dezembro. Creio que está isso dependente de resolução do ministro da guerra para a concessão d'uns pardieiros. Só quem quizer negar a verdade é que recusará ao illstre filho d'Aveiro a gloria de ter sempre pugnado com disvello e sollicitude pelos interesses dessa localidade.

Morreu em Paris, n'um hospital, o celebre anão Tom Pouce. Não sei para que lhe servio tanto dinheiro que adquirio pela sua industria.

Affirmaram-me hontem que o Lucotte recebera uma participação telegraphica de Paris em que lhe communicavam estar constituida a companhia para a construcção do caminho de ferro de Cintra e docas de Lisboa. Se isto é verdade, creio que em breve o governo contractará aquella obra.

O conselho de saude publica considerou livre de febre amarella, desde o dia 24 d'agosto, o porto de Saint-Nazaire.

A joven pianista, de que lhe dei noticia na minha ultima correspondencia, dêo hontem o primeiro concerto no theatro do Gymnasio. Não foi feliz.

Houve na segunda-feira a annunciada regata. Esteve brilhante e muito concorrida esta funcção nautica, assim como o baile que teve logar no palacio do sr. conde das Alcaçovas, onde estivera o sr. infante D. Luiz, e o principe Carlos de Hchenzonllern.

A regata começou quasi ás 2 horas da tarde. Na corrida dos Yatchs de vella foi vencedor o *Corsa* do sr. Moser, unico que pôde apanhar vento. Ganhou, portanto, o 1.º premio, offerecido por S. M. o Senhor D. Pedro V, e que consistiu n'uma linda salva de prata no valor de 150$000 rs. O vencedor dos Yatchs de 2.ª ordem foi o *Mosquito* pertencente ao negociante William Wright. O commandante deste barco foi o maestro Cossoul, que trabalhava com o leme com tanta maestria, como o faz com a batuta quando rege uma orchestra. Ganhou este Yatch o premio offerecido pela associação naval, consistindo n'um elegante tinteiro de prata. Foi vencedor na corrida dos Yatchs de 3.ª classe o *Mathilde* pertencente ao sr. Luiz Faria. O premio desta corrida foi uma salva de prata. Na corrida dos Yatchs de 4.ª classe está indicisa a victoria entre o *Azor* e o *Sylph*.

Omitto a relação das guigas e das catraias, por não tornar mais extensa esta noticia.

Falla-se na proxima reunião dos redactores dos jornaes da opposição com o fim disem, de guerrear exclusivamente o ministro Avila.

A outra versão é que se reunem para tratar da questão das irmãs da caridade, e tambem da antiga questão do nuncio. Affirma-se que o *Portuguez* concorre a esta conferencia politica. Tem graça o *Portuguez* a guerrear um ministerio historico

O vapor *Zaire* da companhia *União mercantil* saíu ha dois dias para Africa, para onde transportou 68 degradados.

Ouvi dizer que o sr. José Izidoro Guedes, quando regressar da viagem que anda fazendo pela Europa, abrirá com um baile sumptuoso as esplendidas salas do seu magnifico palacio. Não ha duvida que é casa feita com muito gosto. As salas são um modelo de luxo e riqueza. Tem salas, cuja mobilia importou em mais de sete contos de reis. Creio que não ha hoje em Lisboa palacio que leve a palma ao do Campo de santa Anna.

EXTERIOR

A *Gazeta de Turin* de 28 d'agosto reproduz o boato que se divulgou respectivo á expedição de mais tropas para reforçar as do general Cialdini, que as reclamava para levar a cabo o seu plano de ataque simultaneo contra todos os pontos occupados pelos reaccionarios. Diz-se que este general tem a confiança de terminar a sua obra no mez de setembro.

A *Opinione* publica um despacho que annuncia a nova reunião na fronteira romana de 500 zoavos pontificios, mostrando-se dispostos a penetrar no reino italiano. Tomaram-se providencias para repelil-os.

A mesma *Opinione* de 28 diz que se acreditava que o general Della Rovere occupará a pasta da guerra e que o general Brignone o substituirá na Sicilia; este receiando uma invasão dos reaccionarios no territorio de Perugía, reforçou tropas da fronteira.

Um despacho de Turin de 29 avisa que se tem organisado em Roma varias expedições contra Napoles e outros pontos do reino da Italia.

Outro despacho de Paris da mesma data diz que o governo piemontez requerera a intervenção franceza contra os rebeldes que se organisam nos Estados pontificios para entrarem no territorio italiano.

O *Pays* de 27 nega terminantemente a existencia do manifesto secreto do papa annunciando pelo *Siécle*.

O imperador dos francezes sahiu no dia 29 de Paris para Biarritz nos Pyreneus.

Em Varsovia no dia 28 o general Lambert recebeu as auctoridades desta capital; as tropas deixaram de estacionar nas ruas.

COMMERCIO

Mercado d'Aveiro, em 5 de setembro de 1861.

Trigo novo	por alqueire	.....	680
Dito velho	»	.....	700
Milho da terra	»	.....	320
Feijão branco	»	.....	380
Dito larangeiro	»	.....	400
Dito amarello	»	.....	280
Dito encarnado	»	.....	260
Dito frade branco	»	.....	240
Cevada	»	.....	360
Batata	»	.....	180
Azeite	almude	.....	4500
Sal	moio de razas	.....	2000

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 4 de setembro

ENTRADAS

CEZIMBRA, Cahique port. «Bom Fim e Almas,» capitão F. M. da Costa, 11 pessoas de trip. peixe salgado.

LISBOA, Bateira port. «Malla-Posta,» mestre F. G. Goro, 7 pessoas de trip. utensilios para o caminho de ferro.

PORTO, Hiate port. «Santa Cruz,» cap. A. d'A. Laborinho, 8 pessoas de trip. lastro.

EM 5

CAMINHA, Hiate port. «Bom Dia,» cap. D. A. Esteves, 9 pessoas de trip. lastro.

PORTO, Rasca port. «Senhora do Pilar,» cap. S. da S. Marques, 9 pessoas de trip. lastro.

IDEM Palhabote port. Maria Lopes cap. A. da Cruz, 10 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Hiate port. Christina, cap. J. A. de Pinho, 7 pessoas de tripulação, ferro.

ANNUNCIOS

COMPANHIA ALLIANÇA.

No depozito desta companhia em casa de Bento J. d'Amorim, na Praça, ha series dos novos pezos para vender, vendendo-se egualmente a retalho.

Segue viagem
DO PORTO
PARA O RIO DE JANEIRO
A barca Portugueza
CRUZ QUINTO.
A SAHIR NOS FINS DE SETEMBRO

E' bem construida, e forrada de cobre, e com excellentes commodos para Passageiros, os quaes serão bem tratados dando-se-lhes almoço, jantar, e ceia, Cirurgião a bordo; Recebem-se passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, e para isso trata-se com Antonio Pereira da Cruz, em Cima do Muro, do lado da Ponte, n.º 39 e e 40, e em Aveiro com Preira & e Filho.

RESPONSAVEL — *Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.*

Typogrephia do Districto d'Aveiro.